



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 067/2022

PUBLICADO

DATA: 24 de agosto de 2022

EDIÇÃO: 9334 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme especifica.

Autógrafo de Lei nº 71
Projeto de Lei nº 88

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 90/2021, de 04 de novembro de 2021), como segue:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2080 – Funcional: 0010.0301.0060 – Atenção Básica	
Vínculo: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(368) 331901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.750.000,00
(377) 3339039000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
016 – Secretaria de Saúde	
Ação: 2016 – Funcional: 0010.0122.0060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
Vínculo: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(28570) 3339039000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2022.



Assinado eletronicamente por:
**SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR**
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2022 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p63052e88b4d6d>

